Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 5 1 0

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faco saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Le:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importancia de/ Cr$. 8.000,00 (Oito mil cruzeiros), destinado/ a gratificar o policial que faz o serviço de / Segurança Noturna nesta Cidade, com Cr$..... Cr$. 1.000,00 (Um mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - A referida gratificação será paga ao Policial/ que for indicado e certificado o desempenho // naquela função, pelo Delegado de Polícia do Município, a partir do dia 1º de maio do corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

efeitura Municipal de Igarassu, em 10 de julho de 1962.

Múcio B. Bandeira de Melo - P r e f e i t o -

F/JC